



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"25 QUE PREMIA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049986/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO TRES FRONTEIRAS - SICOOB TRES FRONTEIRAS
Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2077 Complemento: TERREO;
Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85851-010
CNPJ/MF nº: 04.876.393/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/05/2026 a 05/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/05/2026 a 20/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas ou jurídicas, com CPF/CNPJ válido, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam cooperados/associados do Sicoob Três Fronteiras, com matrícula ativa de cooperado e que não esteja em situação de inadimplência com a cooperativa a partir de 90 dias, na data da apuração da promoção, e que cumpriram com o disposto neste regulamento.

6.1.1 No caso de contas conjuntas, será considerado participante, para todos os fins, o CPF do 1º (primeiro) titular da conta.

6.2 Estão impedidos de participar desta promoção os i) diretores, conselheiros, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da cooperativa Sicoob Três Fronteiras; ii) cooperados pessoas jurídicas nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária; iii) cooperados inadimplentes a partir de 90 dias; iv) cooperados que estiverem em litígio com o Sicoob Três Fronteiras; v) cooperados com CPF ou CNPJ diferente de regular ou ativo na Receita Federal. Caso qualquer número da sorte seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito ao prêmio, caso seja contemplado, e/ou qualquer direito a reembolso ou indenização.

6.2.1 Não farão jus aos prêmios os participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o 1º (primeiro) ou 2º (segundo) titular, ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

6.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de **25/05/2026 a 20/12/2026**, o cooperado que adquirir produtos/serviços conforme abaixo terão direito a 01 (um) ou mais números da sorte para concorrer aos prêmios ofertados, por meio de apurações vinculadas ao resultado da extração da Loteria Federal nos termos dispostos neste regulamento.

Investimentos RDC (limitado a 100 números da sorte por participante)

RDC FIDELIDADE 90 - a cada R\$ 200,00 em incremento no saldo aplicado = 1 número da sorte.

RDC FIDELIDADE 180 - a cada R\$ 5.000,00 (incremento de saldo) = 1 número da sorte.

RDC PRÉ 180 - a cada R\$ 2.000,00 - 1 número da sorte.

RDC PRÉ 360 - A cada R\$ 1.000,00 - 1 número da sorte.

Capital Social (limitado a 100 números da sorte por participante)

• A cada R\$ 200,00 integralizados em capital social = 1 número da sorte.

Previdência Privada (aporte limitado a 100 números da sorte por participante)

• A cada R\$ 1.000,00 em aporte = 1 número da sorte.

• A cada nova contratação com contribuição mínima de R\$ 100,00 mensais - 1 número da sorte.

Consórcio (limitado a 20 cupons da sorte por participante)

• A cada contrato com primeira parcela paga = 1 número da sorte

• A cada R\$ 20.000,00 em carta de crédito contratada = 1 número da sorte.

Seguros (limitado a 20 cupons da sorte por participante)

• A cada R\$ 500,00 em prêmio anual acumulado = 1 número da sorte.

Salário

• Cadastro ou portabilidade de salário para a instituição = 2 números da sorte

Abertura de conta

- Pessoa Física = 5 números da sorte
- Pessoa Jurídica = 10 números da sorte

Indicação

- A cada indicação realizada e finalizada = 5 números da sorte

Adquirência

- Novo contrato ou reativação com faturamento mínimo de R\$ 300,00 = 5 números da sorte

Cobrança bancária

- Contrato novo ou reativação - com liquidação = 5 números da sorte

SicoobTAG

- Por ativação = 1 números da sorte

6.4 A geração dos números da sorte ocorrerá de forma automática, por meio de um sistema de informática responsável pelo gerenciamento da promoção de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste regulamento.

6.5 Os números da sorte serão gerados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar da data de término de participação de cada sorteio e poderão ser consultados pelos participantes no site da promoção www.sicoob.com.br/25quepremia.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 21/06/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	1
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	2
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	3

DATA: 03/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 19/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter Elétrica TUI 1000W	7.000,00	7.000,00	0	999	1
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	2
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	3
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	4

DATA: 08/09/2026 14:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 23/08/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/09/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
 MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha Nova Factor 150, cor conforme disponibilidade em estoque quando da aquisição, ano de fabricação/modelo 2026/2026	19.516,00	19.516,00	0	999	1
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	2
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	3
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	4

DATA: 05/10/2026 14:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 20/09/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
 MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter Elétrica TUI 1000W	7.000,00	7.000,00	0	999	1
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	2
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	3
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	4

DATA: 09/11/2026 14:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
 MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter Elétrica TUI 1000W	7.000,00	7.000,00	0	999	1
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	2
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	3
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	4

DATA: 07/12/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 22/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter Elétrica TUI 1000W	7.000,00	7.000,00	0	999	1
1	Apple iPhone 17e 256 GB 6,1" 48MP	5.218,00	5.218,00	0	999	2
1	Smart TV 65" 4K Semp 65S62	2.999,15	2.999,15	0	999	3
1	Cartão pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	2.000,00	2.000,00	0	999	4

DATA: 05/01/2027 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:00 a 20/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km BYD Dolphin Mini, cor mediante disponibilidade quando da aquisição, ano de fabricação/modelo 2025/2026	119.990,00	119.990,00	0	999	1
1	Motocicleta 0km Yamaha Nova Factor 150, cor mediante disponibilidade quando da aquisição, ano de fabricação/modelo 2026/2026	19.516,00	19.516,00	0	999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	248.324,90

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIES: Serão emitidas nesta promoção 1000 (um mil) séries, numerada de 0 (zero) a 999 (novecentos e noventa e nove), compostas por 100.000 (cem mil) números cada uma.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados até 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999 dentro de uma série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 08 (oito) dígitos, sendo que os 03 (três) primeiros correspondem à SÉRIE e os 05 (cinco) últimos ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de número da sorte: 001-12345 = 001 (série); 12345 (elemento sorteável).

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer em alguma data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os critérios para definição dos ganhadores são os previstos a seguir.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE: a definição da série participante contemplada em cada apuração se dará pelo número formado pelas DEZENAS do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) prêmio extraídos da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 69781
2º 58942
3º 97853
4º 00884
5º 98875

Neste exemplo a série apurada é a 845 que coincide com o número formado pelas dezenas do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: a definição do 1º elemento sorteável contemplado na série apurada nos termos do item anterior se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria Federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio, lidos de cima para baixo. Os demais contemplados serão os números subsequentes ao 1º contemplado e efetivamente distribuídos na promoção, de acordo com a quantidade de prêmios prevista para cada apuração. A ordem dos sorteios será sempre do de maior valor para o de menor valor.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 89081
2º 58972
3º 97873
4º 00884
5º 98875

Neste exemplo o 1º número de ordem contemplado é o 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo. Os demais contemplados, em uma apuração que tenha 3 prêmios, por exemplo, serão os 2 números subsequentes ao 12.345 e efetivamente distribuídos na promoção – 12.346 e 12.347, sendo que o 1º contemplado receberá o prêmio de maior valor ofertado na apuração.

NOTA: Caso na contagem para identificação dos demais elementos sorteáveis contemplados se atinja o número final de números dentro daquela série – o qual é o 99.999, a contagem deverá reiniciar do 1º número distribuído na série, ou seja, o número 00.000.

Exemplo: o elemento sorteável apurado foi o número 99.998. Neste caso, os demais números contemplados, havendo 3 prêmios na apuração, por exemplo, serão o número 99.999, o qual é o último número da série apurada e o 00.000 que é o 1º número da série.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Número que coincide com a série e o elemento sorteável apurados nos termos deste regulamento.

REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: Para determinação do participante contemplado em cada apuração este deve possuir o “número da sorte” que coincide exatamente com o “número da sorte contemplado” e atender aos critérios de participação, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

REGRA DE DESCLASSIFICAÇÃO: Caso seja constatada, no ato da apuração ou após a apuração inicial, alguma irregularidade no cadastro dos participantes contemplados que enseje sua desclassificação, os novos contemplados serão sempre os números subsequentes, mantendo-se sempre a mesma ordem de premiação já apurada, sem alteração dos prêmios atribuídos para os contemplados já classificados.

CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído em cada série apurada o “número da sorte contemplado” ou o mesmo não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, dentro da mesma série apurada, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

NOTA: Caso não tenha sido distribuído nenhum “elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem o intervalo de séries da promoção, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior, mas sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória e não sequencial.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados da presente promoção: i) as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujos dados tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam a quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora; ii) as inscrições de participantes que, na data da apuração, estejam com sua conta corrente encerrada; iii) outras situações que, ao critério da empresa promotora, sejam contrárias aos objetivos da promoção e/ou não garantam igualdade de condições aos participantes.

12.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou

documental.

12.3 Para fins de validação dos contemplados, entende-se por “cadastro” correto aquele que cumpriu com todas as regras dispostas no item 6 deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos ganhadores e números da sorte contemplados será feita em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apuração no site da Cooperativa. O resultado ficará disponível para consulta por 30 dias contados da divulgação.

13.2 Cada ganhador será notificado por telefone ou mensagem por meio de aplicativo WhatsApp, de acordo com os dados de seu cadastro junto à cooperativa. A empresa promotora não se responsabiliza por telefones incorretos, inválidos ou que tenham ido para caixa postal. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de suas mensagens e de manter os seus telefones aptos a receber mensagens e ligações.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus – inclusive livres de despesa com emplacamento, licenciamento e IPVA referente ao exercício de entrega no caso das motos e carro – nas agências do Sicoob Três Fronteiras a que o contemplado é vinculado, e somente após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser substituído por outro ou ser convertido em dinheiro.

14.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: A empresa promotora solicitará aos participantes selecionados nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e para posterior prestação de contas desta promoção junto à SPA/ME, que envie, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da efetiva solicitação/contato, o que segue: a) cópia de um documento oficial de identificação com foto; b) cópia do seu CPF; c) cópia de um comprovante de residência emitido em seu nome ou de seu responsável legal e há no máximo 60 (sessenta) dias.

14.2.1 Os contemplados pessoas jurídicas deverão apresentar cópia de seus atos constitutivos e os documentos acima do seu representante legal. Os contemplados com os prêmios no valor a partir de R\$ 10.000,00 deverão apresentar cópia autenticada dos documentos solicitados, salvo se os mesmos forem passíveis de validação online junto ao órgão emissor.

14.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

14.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta não enviá-los, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante subsequente.

14.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro e/ou do formulário acessado, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante subsequente, o qual também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

14.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

15.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SPA/ME para apreciação e julgamento.

15.3 A presente promoção será divulgada nas redes sociais, site e agências da empresa promotora, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE /ME 7638/2022.

15.4 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no site do Sicoob Três Fronteiras, sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

15.5 Os dados fornecidos na presente promoção serão utilizados para (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à SPA/ME; e (iii) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse e publicidade dirigida sobre o Sicoob Três Fronteiras; iv) para fins de associação e prospecção de negócios.

15.6 Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade do Sicoob Três Fronteiras e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing, e incluem a coleta, uso, armazenamento, processamento, e transferência de seus dados pelo Sicoob Três Fronteiras, incluindo dados de identificação, entre outros, especificamente para as finalidades da presente campanha, nos termos do Marco Civil da internet e Lei 13.709/2018.

15.7 Ao se cadastrar nesta promoção o participante se declara ciente, nos termos da Lei 13.709, de 14.08.2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), acerca do tratamento de dados pessoais de sua titularidade informados quando do seu cadastro, com as finalidades destacadas nas cláusulas deste regulamento.

15.8 A empresa promotora reconhece que é responsável exclusiva e integral no âmbito do Tratamento dos Dados Pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis, em especial a garantia do exercício dos direitos dos titulares.

15.9 Os dados pessoais presentes fornecidos no âmbito desta participação serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

15.10 A empresa promotora monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e subcontratados com as respectivas obrigações de proteção de dados, caso aplicável.

15.11 Considerando o tratamento de dados pessoais que é realizado pela empresa promotora ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados, a empresa promotora se compromete a garantir que qualquer pessoa envolvida no tratamento de dados pessoais em seu nome, em razão deste regulamento, cumprirá esta cláusula.

15.12 Os dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da empresa promotora, ou de terceiro por ela contratado e serão armazenados pelo prazo necessário à execução do sorteio e à comprovação de sua regularidade, bem como para atendimento de obrigações legais, regulatórias e exercício regular de direitos. Após esse período, serão eliminados ou anonimizados, quando aplicável e permitido.

15.13 O participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD por meio do canal oficial de privacidade/LGPD da Cooperativa, incluindo solicitações de confirmação de tratamento, acesso, correção e demais direitos aplicáveis. O contato do Encarregado (DPO) e o canal LGPD estão disponíveis no site da promotora.

15.14 A empresa encaminhará à SPA/ME, anexando na aba "Prestação de Contas" do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.15 Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa mandatária adicionalmente, recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpi, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/05/2026 às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XND.UHV.ZCL